



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 076, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**“RETIFICA O DECRETO Nº. 027, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021, QUE
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL
DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE
TABAPUÃ”.**

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 4º., *caput*, do Decreto nº. 027 de 09 de fevereiro de 2021, com a indicação correta do gestor do Fundo Municipal do Idoso, de acordo com a Lei nº. 2.790, de 3 de fevereiro de 2021.

“Art. 4º. O Fundo terá como gestor o Secretário Municipal de Assistência Social ou a pessoa designada para a gestão da referida pasta, a quem cabe sua gerência, sob controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ele cabendo:

(...)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 3 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa